Lei nº 1828 de 19 de Junho de 1969

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 1827 de 9 de Junho de 1969

Sergio Bettiol, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 5º da Lei nº 1827 de 9/6/1969: Artigo 5º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação Municipal previsto para o corrente Exercício:

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 19 de Junho de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Bettiol

SERGIO BETTIOL

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Junho de 1969

SEBASTIÃO MANOEL ANTUNES
Secretário